II – TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 78/2015

Contrato nº: 78/2015
II – Termo Aditivo – Prorrogação do prazo de vigência do contrato

Contratante: **MUNICÍPIO DE BOM JESUS**

Contratado: VAGNER VISOLI
CNPJ/MF nº 17.392.149/0001-66

Finalidade: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos e profissionais de consultoria na captação de recursos e gestão de convênios junto ao Governo Federal e Estadual, bem como acompanhamento de projetos junto ao BADESC visando implementos de financiamento, com objetivo de promover a melhoria da infraestrutura, patrimonial e dos serviços públicos oferecidos à população do Município de Bom Jesus-SC, de acordo com as sistemáticas estabelecidas.**

Vinculação: Proc. Adm. Licitatório nº 38/2015 - P.P nº 25/2015

Pelo presente Termo Aditivo e na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS**, Estado de Santa Catarina, com sede a Rua Pedro Bortoluzzi, nº 435, Centro, inscrito no CNPJ sob o n.º 01.551.148/0001-87, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Sr. Vilmar Sabino da Silva**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a **VAGNER VISOLI,** inscrito no CNPJ nº 17.392.149/0001-66, sediada na Rua Pagnocelli, nº 1361, no município de Ipuaçu – SC, representado pelo Senhor Vagner Visoli, portador do CPF nº 007.721.209-60, RG nº 3.450.323 SSP/SC, domiciliado na Rua Pagnocelli, nº 1361, sala 02, centro, no município de Ipuaçu - SC, denominado para este instrumento particular simplesmente de **CONTRATADA**, de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal n.º 8.666/93, consolidada, estabelecem as alterações contratuais que seguem.

CLAUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

As partes, de comum acordo, e na conformidade da Lei 8.666/93, Edital de Licitação e Contrato Original, resolvem prorrogar a vigência do contrato de nº 78/2015, passando o mesmo a vigorar para o período de **01/07/2016 a 31/12/2016,** com possíveis novas prorrogações sucessivas nos limites da Lei.

CLAUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual forma e teor na presença de 02(duas) testemunhas que de tudo tiveram ciência.

Bom Jesus – SC, 28 de junho de 2016.

VILMAR SABINO DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

VAGNER VISOLI
CNPJ nº 17.392.149/0001-66
Vagner Visoli
CPF nº 007.721.209-60
Contratada

Testemunhas:

Rosane Siqueira
CPF nº 015.656.939-65

Eduardo João Trevisan
CPF nº 041.920.619-10

Cristiano Ineia
Assessor Jurídico
OAB/SC 35.160

Minuta

Contrato nº: 78/2015
II – Termo Aditivo – Prorrogação do prazo de vigência do contrato

Contratante: **MUNICÍPIO DE BOM JESUS**

Contratado: VAGNER VISOLI
CNPJ/MF nº 17.392.149/0001-66

Finalidade: **Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato de 01 de julho de 2016 até 31 de dezembro de 2016.**

Vinculação: Proc. Adm. Licitatório nº 38/2015 - P.P nº 25/2015

Foro: Comarca de Xanxerê.

Data: Bom Jesus – SC, 28 de junho de 2016.

VILMAR SABINO DA SILVA
Prefeito Municipal